



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1464/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3
PORTARIA.....	4
DESPACHO.....	4

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
Inexigibilidade Nº 002/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 013/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **GODOY E CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.972.026/0001-06.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 004/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **GODOY E CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 05 de Fevereiro de 2023.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Adendo ao **Edital do Pregão nº 009/2023**, relativo ao **Processo Administrativo nº 053/2023**, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada em apólice de seguro para atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Glória de Dourados/MS**, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, efetua por meio deste instrumento alteração no texto original deste edital em epigrafe.

ITEM 2.4 – EDITAL 2.4.1

ITEM 4.0 – TERMO DE REFERENCIA 4.1

Onde se lê:

Cobertura Compreensiva, colisão, incêndio, roubo/furto - Cobertura de, 110% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) para indenização integral.

Leia – se:

Cobertura Compreensiva, colisão, incêndio, roubo/furto - Cobertura de, 110% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) para indenização integral. Segue abaixo os valores de tabela FIPE ou valor determinado pelo mercado dos veículos a serem segurados:

- 1- ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L, placa NRZ3480: **R\$ 150.712,00 – Tabela FIPE.**
- 2- ONIBUS M.BENZ/OF 1519, placa OOM6918: **R\$ 145.816,00 Valor Determinado pelo mercado.**
- 3- ONIBUS VW/NEOBUS TH, placa QAP0A50: **R\$ 229.466,00 Valor Determinado pelo mercado.**
- 4- ONIBUS VW/NEOBUS TH, placa QAP0C65: **R\$ 229.466,00 Valor Determinado pelo mercado.**
- 5- ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, placa QAP9645: **R\$ 237.244,00 – Tabela FIPE.**
- 6- ONIBUS M.BENZ/LO 916, placa RWC2G63: **R\$ 299.807,00 valor determinado pelo mercado**
- 7- ONIBUS M.BENZ/LO 916, placa RWC2G69: **R\$ 299.807,00 valor determinado pelo mercado.**
- 8- ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L, placa NRZ3479: **R\$ 150.712,00 – Tabela FIPE.**

- 9- ONIBUS MARCOPOLO / VOLARE V8L, placa QAT4E32: R\$ 280.016,00 – Tabela FIPE.
 10- ONIBUS VW/15.190 EOD, placa HTO1680: R\$ 158.615,00 valor Determinado pelo mercado.
 11- ONIBUS M.BENZ/OF 1519, placa HTO1687: R\$ 140.240,00 Valor Determinado pelo mercado.
 12- ONIBUS M.BENZ/OF 1519, placa NRZ3768: R\$ 140.240,00 Valor Determinado pelo mercado.
 13- VAN SPRINTER I/M M.BENZ 416, placa QAT5G20: R\$ 245.740,00 – Tabela FIPE.
 14- MICRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, placa HTO1674: R\$ 72.361,00 Valor Determinado pelo mercado.
 15- ONIBUS MARCOPOLO / VOLARE W-L, placa QAT4E47: R\$ 395.321,00 – Tabela FIPE.
 16- ONIBUS VW/NEOBUS 15.190, placa RWD5A71: R\$ 310.950,00 valor Determinado pelo mercado.

Obs: A alteração na descrição do item não trás prejuízo para o andamento do certame, pois todos os orçamentos prévios para o item, foram entregues com essa descrição retificada acima. Portanto a descrição do item referido se torna um erro material, não trazendo prejuízo para o andamento do processo.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 009/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitação@gloriadedourados.ms.gov.br ou pelo telefone (0xx67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 06 de Março de 2022.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
 CARTA CONVITE Nº 013/2023
 ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 005, de 10 de Janeiro de 2023, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda e Géssica Nayara Duarte de Souza respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 013/2023 - Processo Administrativo nº 060/2023, que versa sobre Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso odontológico nas Unidades Básicas de Saúde no município de Glória de Dourados/MS, quantidades descritas no Termo de Referência e parte integrante do Edital Convite nº 013/2023. Após a sessão pública que teve início as 09h00min horas, do dia 01 de Março de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras do certame por apresentar menor preço ITEM, BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.846.221/0001-40, vencedora do item 04, com o valor de R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais); a empresa MAMED COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.608.296/0001-06, vencedora do item 03 e 05, com valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e a empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.069.066/0001-57, vencedora dos itens 01, 02, 06 a 57, com o valor total de 119.480,28 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Glória de Dourados - MS, 01 de Março de 2023.

Nelson Henrique
Presidente

Géssica Nayara Duarte de Souza
Membro

Valdemir Riquelme Roda
Secretario

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 060/2023, referente à Carta Convite nº 013/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto as empresas vencedoras BEV SAUDE COM. DE PROD. HOSP. E ODONT. EIRELI - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 18.846.221/0001-40, MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.608.296/0001-06 e a empresa OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF 28.069.066/0001-57.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 06 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
 CARTA CONVITE Nº 013/2023
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: BEV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP. E ODONT. EIRELI - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso odontológico nas Unidades Básicas de Saúde de Glória de Dourados- MS, pelo período de 12 (doze) meses, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 013/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2019.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO (Ficha 691)

Glória de Dourados – MS, 06 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Fabiana Bahls Machado – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Pedro Viana Moreira Junior – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
 CARTA CONVITE Nº 013/2023
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Constitui o objeto do presente, Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso odontológico nas Unidades Básicas de Saúde de Glória de Dourados- MS, pelo período de 12 (doze) meses, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 013/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2019.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO (Ficha 691)

Glória de Dourados – MS, 07 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Fabiana Bahls Machado – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Wagner Roberto de Lima-Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
 CARTA CONVITE Nº 013/2023
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Oeste Med Comercio E Importação De Produtos Hospitalares Ltda Epp.

OBJETO: Constitui o objeto do presente, Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso odontológico nas Unidades Básicas de Saúde de Glória de Dourados- MS, pelo período de 12 (doze) meses, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 013/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: \$ 119.480,28 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2019.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO (Ficha 691)

Glória de Dourados – MS, 07 de Março de 2023.

ASSINANTES:**Contratante:** Fabiana Bahls Machado – Secretária Municipal de Saúde**Contratada:** Marcio Cesar Villavicêncio – Representante da Empresa**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023****RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDOS:**EDUARDA BASTA – MEI CNPJ: 40.379.657/0001-26.****OBJETO:** Aquisição de Tampões que serão utilizados na Rede Municipal de Água e Esgoto do município de Glória de Dourados – MS, pela Secretária Municipal de Saneamento Básico.**VALOR:** O valor global de despesa será de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0006.1005.0000	Construção e Ampliação da rede de Água e Esgoto
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 767)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2023****CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.**CONTRATADO (A):** Alessandra Flávia de Moraes Silva**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Educação Infantil, como professora itinerante no CMEI – Luiz Pinheiro Silva, nas salas de aula do Berçário I A e Berçário II A no período vespertino.**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.**DOTAÇÃO: 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310****VIGÊNCIA:** 01/03/2023 à 14/07/2023**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**) e Alessandra Flávia de Moraes Silva (**Contratada**)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2023****CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.**CONTRATADO (A):** Rozecler Cristina da Silva**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Educação Infantil como professor itinerante no CMEI – Luiz Pinheiro Silva nas salas de aula Berçário II B e Jardim II B no período vespertino.**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.**DOTAÇÃO: 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310****VIGÊNCIA:** 01/03/2023 à 14/07/2023**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023**ASSINARAM:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Rozecler Cristina da Silva (**Contratada**)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2023****CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.**CONTRATADO (A):** Aparecida Alexandre Teixeira**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental na sala de aula do 3º ano B, vespertino na Escola Municipal Dois de Maio Polo em substituição a professora Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, que se esta desempenhando suas funções como Secretária de Educação do município nomeada através da portaria nº 031/2021 de 04 de janeiro de 2021.**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.**DOTAÇÃO: 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310****VIGÊNCIA:** 01/03/2023 à 14/07/2023**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023**ASSINARAM:** ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Aparecida Alexandre Teixeira (**Contratada**)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2023****CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.**CONTRATADO (A):** Cleuza Caiçara Andrade**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Apoio Educacional para o aluno Bernardo Jacinto o aluno encontra-se matriculado na sala de aula do Pré II D na Escola Dois de Maio Polo no período vespertino.**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.**DOTAÇÃO: 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310****VIGÊNCIA:** 01/03/2023 à 14/07/2023**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023**ASSINARAM:** ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Cleuza Caiçara Andrade (**Contratada**)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023****CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS.**CONTRATADO (A):** Adeilde Monteiro Felix**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental na sala de aula do 5º ano C vespertino na Escola Dois de Maio Polo em substituição a professora Joseane Ferreira Lima que encontra-se desempenhando suas funções como Diretora do Cmei – Luiz Pinheiro Silva nomeada através da portaria nº 032/2021 de 04 de janeiro de 2021.**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.**DOTAÇÃO: 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310****VIGÊNCIA:** 01/03/2023 à 14/07/2023**ASSINADO EM:** 01 de março de 2023**ASSINARAM:** ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Adeilde Monteiro Felix (**Contratada**)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023****PROFESSORES**

Edital de Convocação nº 004, de 07 de março de 2023.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 007/2023, de 03 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.

- Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).

- Declaração étnico racial
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público. O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Glória de Dourados/MS, 07 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
13º	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA GOES

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10º	ELIZABETE AP. RODRIGUES COUTINHO

CARGO: PROFESSOR DE APOIO	
31º	PATRICIA EVELISE PEREIRA VIEIRA
32º	MARIA MADALENA SCHIMITS
33º	ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA
34º	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 101/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Designa a servidora **Mayara Camila Soares Santos** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Mayara Camila Soares Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
027,028 E 029/2023	DEIVID V. D. BRESSANTE- ME ALICE FERREIRA – ME R2W EQUIPAMENTOS LTDA- ME	Carta Convite nº 011/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DESPACHO

DESPACHO

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 098/2023 de 06 de março de 2023, publicada no DOEGD nº 1.463/2023 de 06/03/2023, que designou a servidora Mayara Camila Soares Santos para atuar como fiscal de contratos, devido à duplicidade de numeração de portarias.

Glória de Dourados, 07 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal